

-89-

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE CONTROLADORIA GERAL

Parecer no:495/2021

Processo Administrativo nº:33571/2021

Assunto: serviços de cerimonial e decorações.

PARA: Gabinete da Presidência

I - SÍNTESE

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental, nos autos do **Processo Administrativo nº33571/2021**, referente à aquisição de serviços de cerimonial e decorações, para atender as demandas da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

II – DA ANÁLISE

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

- O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 83, contendo, por ora, 01 (um) volumes, sendo este objeto de análise desta Controladoria Geral.
- Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 015/2021, bem como Publicação no DOE nº. 13.179 pagina 46 (fls.66/67).
- Conhecimento do Presidente desta Casa Legislativa (fl. 68).
- Cadastro de empenho no sistema (fl. 69).
- Despacho do Diretor Executivo solicitando autorização para emissão de empenho (fl.70).
- Despacho do Presidente dessa CMRB autorizando emissão de empenho, em favor do credor D.S.M CORDEIRO, CNPJ: 15.283.255/0001-86, valor total do empenho R\$ 17.520,00. (fls.71).
- Nota de Empenho nº 010010438/2021 (fl.72).
- Despacho da DIFIN (fl.73).
- Publicação no DOE nº 13.186 pagina 52 (fl.74).
- 10. Guia de Encaminhamento de NF/Fatura nº 64, para pagamento de despesa em favor do credor D.S.M CORDEIRO, CNPJ: 15.283.255/0001-86, no valor total de R\$ 17.520,00, referente a prestação do serviço e pagamento de cerimonial e decoração para CMRB no mês de dezembro/2021, bem como planilha de saldo do contrato (fls.75/76).
- 11. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei nº 8.666/93 (fls. 77/82).
- Dados Bancários do Credor (fl.83).









III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que:

O processo em trâmite está <u>APTO</u> para pagamento, haja vista que foram acostado aos autos a comprovação prévia da situação de Regularidade Fiscal do Fornecedor, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, da Lei n° 8.666/93.

Dessa maneira, o valor a ser pago referente ao fornecimento de aquisição de serviços de cerimonial e decorações, perfaz a quantia total de R\$17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais).

Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - AC,016 de dezembro de 2021.

Thiago Lebre da Silva Oliveira Controlador Geral Portaria nº. 006/2021